



Gabinete do Prefeito
Rua do Comercio, 241 – Centro – Jundiá/AL – CEP.: 57965-000
pmjundia-al@hotmail.com (82)3257.1094

LEI MUNICIPAL nº 427/2014.

**CRIA O CONSELHO GESTOR
DO JUNDIÁPREV E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ/AL, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **CONSELHO GESTOR DO JUNDIÁ-PREV**, obrigado participar de debate e apresentar relatório sobre a sua gestão, há cada 60 (sessenta) dias na **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, onde participarão, como convidados 03 (três) funcionários efetivos do Município, previamente selecionados pelos senhores Vereadores.

Art. 2º - Fica o **CONSELHO GESTOR DO JUNDIÁ-PREV**, autorizado a comunicar as Autoridades competentes, em especial ao Ministério Público, o não repasse das contribuições Previdenciárias ao **FUNDO DO JUNDIÁ-PREV**, pelo o Município de Jundiá, podendo inclusive, solicitar que seja feito o devido bloqueio na conta bancária do Município do FPM.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2014.


CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA FILHO
Prefeito